



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42

JUSTIFICATIVA DO PREÇO PROPOSTO

Inexigibilidade de Licitação nº 16.021-15

Para a pretendida contratação do Sr. **HUMBERTO GUSTAVO NAVEA TORRES**, brasileiro, médico, inscrito no Conselho Federal/Regional de Medicina sob o nº. 011892/PA, com Registro Geral nº. V444722-C/DPF e no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. 534.755.692-72, residente e domiciliada sito à Rua 7 de Setembro, 331, Bairro Centro, Senador José Porfírio/PA, através da modalidade inexigibilidade de licitação, para Prestação de serviços Médico nas USF - Unidades de Saúde da Família, com horário estipulado de segunda a sexta-feira, atendendo 32 (trinta e dois) pacientes por dia (in'loco). Atenderá também a demanda participante de comandos de saúde nas vicinais devidamente escalonado pela Secretaria de Saúde:

- Para que a contratação direta do referido profissional, enquadre-se na hipótese de Inexigibilidade de licitação, se faz necessário que seja justificado a escolha do prestador e a justificativa do preço como preceitua o Art. 26, parágrafo único, III, da Lei Federal nº 8.666/93. CONSIDERANDO a razão da escolha ter sido justificada, cabe justificar o preço, cujo valor total do contrato é de R\$ 147.317,28 (cento e quarenta e sete mil trezentos e dezessete reais e vinte e oito centavos), valor este que será de R\$ 13.392,48 (treze mil trezentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos) mensais, verifica-se que os preços ofertados estão compatíveis com os praticados no mercado, conforme exige o Art. 26, parágrafo único, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Brasil Novo-Pá, 30 de janeiro de 2015

NOEDSON CARVALHO PEREIRA
Sec. Mun. de Saúde
Dec. 219/2014